



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade  
Florianópolis-SC, CEP 88036-800  
(48) 3721-9102 - <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23820.006565/2022-66

1. **DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto deste processo de **dispensa de licitação**, a aquisição de **suporte para duas fitas adesivas de autoclave**, conforme as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e no Pedido nº 180/2022 [21979810].

1.2. Aquisição do material por dispensa de licitação nos termos do inciso III, art. 29 da Lei 13.303/2016, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. Descrição dos itens:

| Nº do item | Código | CATMAT | Natureza despesa | Descrição Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | Quantidade |
|------------|--------|--------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1          | 161658 | 202005 | 33903016         | SUORTE PARA DUAS FITAS ADESIVAS DE AUTOCLAVE MEDINDO APROX. 23 A 30 CM DE COMPRIMENTO COM BASE DE METAL; COMPACTA; PESADA; REVESTIDA COM POLIPROPILENO LISO; ANTIDERRAPANTE; LARGURA DO VÃO NA ÁREA CENTRAL DE 6 A 7 CM, PARA O ENCAIXE DE DUAS FITAS DE 1,8 ATÉ 2,5 CM DE LARGURA X 7,5 CM DE DIÂMETRO INTERNO X 12,5 CM DE DIÂMETRO EXTERNO; LÂMINA SERRILHADA COM 2,5 CM DE COMPRIMENTO X 0,8 CM DE LARGURA, EM AÇO INOXIDÁVEL, NA PARTE FRONTAL, COM ÁREA DE PROTEÇÃO PARA LÂMINA NAS LATERAIS; QUE PERMITA O MANUSEIO SEGURO; TODO MATERIAL DEVER SER RESISTENTE, LIVRE DE TRAUMA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM PESO QUE PROMOVA ADERÊNCIA À MESA DE TRABALHO, PROPICIANDO FÁCIL MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA. | UN      | 5          |

2. **DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

2.1. O HU-UFSC é contratualizado com o Sistema Único de Saúde – SUS para prestar assistência-médica de média e alta complexidade aos pacientes do município de Florianópolis e de diversas localidades do Brasil.

2.2. A aquisição de produtos para saúde ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras do hospital, uma vez que reúne um conjunto extenso e diverso de materiais e insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários.

2.3. O material resultou fracassado na licitações PE 244/2019, 93/2020, 262/2020, 138/2021, 73/2022.

2.4. Informa-se que o HU-UFSC encontra-se, atualmente, com estoque zerado.

2.5. O material se faz necessário por se tratar de um suporte duplo de fitas adesivas (crepe e com indicador químico), utilizado na sala de preparo para a confecção de pacotes e bandejas cirúrgicas, e que compromete os processos de trabalho da UABCME. Não há substitutos adequados.

2.6. Este pedido vai ao encontro dos pilares estratégicos da rede Ebserh e ao Mapa Estratégico do HU UFSC (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/hu-ufsc/governanca/gestao-estrategica>) no que tange os objetivos estratégicos dos pilares Sociedade, Sustentabilidade e Governança.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 32, inciso IV, da Lei nº 13.303/2016.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Na apresentação das propostas a empresa deverá informar as características principais do objeto e as características específicas como modelo, marca, referência e fabricante.

4.2. Caso solicitado pelo HU-UFSC, a empresa deverá apresentar amostras para realização de testes ou documentação com informações técnicas dos materiais.

4.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa e o número do pedido, e serem encaminhadas ao endereço indicado pela Unidade de Compras no prazo estabelecido após o recebimento da solicitação.

4.4. Não serão aceitas as propostas das empresas que não apresentarem amostras no prazo estipulado neste instrumento, quando solicitadas, ou que os materiais não forem aprovados pela área técnica do Hospital Universitário.

4.5. Somente deverão ser aceitos produtos devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária de acordo com a Lei nº 6.360/76 e Lei nº 10.742/2003. Para tanto, os licitantes deverão apresentar cópia do Diário Oficial da União em que conste publicado o registro, no prazo estipulado pela Unidade de Compras.

4.6. Quaisquer dúvidas entrar em contato com os telefones (48) 3721-8355 ou (48) 3721-8269.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do material deverá ser efetuado no prazo máximo de **5 (cinco) DIAS CORRIDOS** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, junto ao Almoxarifado do Hospital Universitário, no endereço: Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina – CEP: 88036-800.

5.2. Os materiais que apresentarem problemas de desempenho na utilização ou que forem entregues fora das condições estipuladas neste edital deverão ser substituídos imediatamente, sendo os ônus decorrentes da substituição de responsabilidade da empresa fornecedora dos mesmos.

5.3. Nenhum lote dos produtos fornecidos poderá ser entregue com mais de 30% (trinta por cento) do seu prazo de validade transcorrido.

5.4. Deverá constar na Nota Fiscal ou DANFE, os seguintes dados:

- a) Nome comercial do produto;
- b) Número do registro ou cadastro ANVISA ou MS (Ministério da Saúde);
- c) Número do Lote / Série.

5.5. Para cada remessa solicitada, dar-se-á preferência a um mesmo lote produzido. Quando não for possível o atendimento deste critério, a nota fiscal deverá discriminar os diferentes quantitativos e lotes respectivos.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do HU-UFSC:

6.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

6.5. O HU-UFSC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

- 7.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo acordado com a Unidade de Compras, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.4. Garantir que o insumo fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o HU/UFSC, caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;
- 7.5. Efetuar a troca do produto, caso o mesmo deteriore, mesmo em condições ambientais adequadas de estocagem.

**8. DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será efetuado por emissão de Ordem Bancária para crédito em conta corrente da Contratada no prazo previsto na legislação, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa do bem entregue, indicando as quantidades, valores unitários e totais, com desconto, quando houver, devidamente atestada.

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções, conforme disposto no art. 111 do Regulamento de Licitações e Contratos:

- I - Advertência;
- II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 10.1. Os produtos a serem fornecidos deverão atender, quando aplicável, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01/2010/MPOG, bem como as disposições previstas no artigo 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

*(assinado eletronicamente)*

Priscila Laurentino  
Assistente em Administração  
HU-UFSC/EBSEH

*(assinado eletronicamente)*

Rebeca Moura  
Assistente em Administração  
HU-UFSC/EBSEH

*(assinado eletronicamente)*

Mariana Sias  
Assistente em Administração  
HU-UFSC/EBSEH

**Aprovo este Termo de Referência e autorizo a aquisição dos produtos especificados.**

*(assinado eletronicamente)*

Junior André Da Rosa  
Gerente de Atenção à Saúde  
HU-UFSC/EBSEH



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Laurentino, Assistente em Administração**, em 06/06/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Andre da Rosa, Gerente**, em 06/06/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Sias D Avila, Assistente em Administração**, em 06/06/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21997740** e o código CRC **4F71295C**.

**Referência:** Processo nº 23820.006565/2022-66 SEI nº 21997740